CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA
ADRIANA GERÔNIMO

0178/2025

PROJETO DE LEI N.____/2025

Institui o Dia Municipal da Pessoa Trancista no Calendário Oficial do Município de Fortaleza e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica instituído no calendário oficial do Município de Fortaleza, o Dia Municipal da Pessoa Trancista, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho.

Art. 2° O Dia Municipal da Pessoa Trancista tem por objetivo:

I - Reconhecer a importância cultural, social e econômica do trabalho das pessoas trancistas no município de Fortaleza;

II - Valorizar a ancestralidade e o papel das tranças afro como expressão cultural da população negra;

III - Promover atividades que incentivem o conhecimento e o respeito às tradições ligadas às tranças e à estética afro-brasileira;

IV - Estimular a formação, capacitação e profissionalização das pessoas trancistas, incentivando políticas públicas que promovam sua atuação.

Art. 3° O Poder Executivo poderá, anualmente, promover eventos, campanhas e ações educativas em comemoração ao Dia Municipal da Pessoa Trancista, visando a conscientização sobre a relevância dessa profissão e sua contribuição para a identidade cultural da cidade de Fortaleza.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM____DE_____DE 2025.

Adriana Gerônimo

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de instituição do Dia Municipal da Pessoa Trancista no calendário oficial de Fortaleza busca reconhecer e valorizar a importância cultural, social e histórica dessa profissão, que vai muito além da estética. As tranças são uma expressão de identidade, resistência e pertencimento que atravessa gerações, especialmente na cultura afro-brasileira.

A escolha do 25 de julho como a data para a celebração do Dia Municipal da Pessoa Trancista carrega um profundo simbolismo histórico e social. No Brasil, esse dia é reconhecido como o Dia Nacional de Tereza de Benguela, uma importante líder quilombola que resistiu bravamente à escravidão, sendo um ícone da luta das mulheres negras por liberdade e direitos. Além disso, o 25 de julho também marca o Dia da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, um dia internacionalmente dedicado à valorização da luta, da resistência e das contribuições das mulheres negras em toda a América Latina e no Caribe.

Especificamente no Ceará, essa data também celebra o Dia Estadual da Preta Tia Simoa, instituído em 2021, em homenagem à Tia Simoa, liderança de destaque na Revolta da Balaiada e uma figura fundamental na história de resistência do povo negro no estado. A escolha do 25 de julho para celebrar as pessoas trancistas estabelece uma conexão direta com as lutas e contribuições das mulheres negras em diferentes contextos, reforçando o papel essencial dessas mulheres na preservação de tradições culturais e na construção da identidade afro-brasileira.

As tranças têm um significado profundo que transcende a estética, carregando consigo a herança cultural e a história de resistência dos povos africanos. Durante o período de escravização no Brasil e em outras regiões das Américas, o trançado dos cabelos muitas vezes serviu como um verdadeiro mapa, com desenhos que indicavam rotas de fuga e caminhos para áreas de refúgio, como os quilombos. Essas práticas mostram a criatividade e a inteligência estratégica das pessoas escravizadas, que usavam as tranças como ferramentas de comunicação e de resistência contra a opressão.

Ao instituir o Dia Municipal da Pessoa Trancista, busca-se reconhecer esse legado de resistência e celebrar a importância da estética afro-brasileira em nossa sociedade. Este projeto também visa valorizar as pessoas que, nos dias atuais, continuam a exercer a profissão de trancistas, mantendo vivas tradições ancestrais e promovendo o fortalecimento da autoestima e da identidade de inúmeras pessoas, especialmente da população negra.

A construção da identidade das pessoas negras se faz em um processo social de representações e, nesse sentido, a pessoa negra se vê forçada a criar identificações estéticas com pessoas brancas por não encontrar representatividade negra. Dessa forma, ao instituir o Dia Municipal da Pessoa Trancista, o município não só busca reconhecer a importância desse ofício, que coopera para o afroempreendedorismo, como buscar valorizar a negritude. Por todo o exposto, solicito aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

Fontes:

1. ARAÚJO, Ana Flávia Magalhães. *O Legado da Diáspora Africana e as Resistências Negras nas Américas*. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.
2. ALMEIDA, Silvio. *Racismo Estrutural*. São Paulo: Pólen, 2019.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM____DE_____DE 2025.

Adriana Gerônimo

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL